



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 120/10 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto na Portaria SAS/MS nº 62, de 19 de abril de 1994, que estabelece as normas para o credenciamento de hospitais que realizam procedimentos integrados para reabilitação estético funcional dos portadores de má-formação lábio-palatal para o Sistema Único de Saúde;

a incidência deste tipo de má-formação de 1 para cada 1.000 nascidos vivos no RS, e a necessidade deste paciente permanecer em tratamento multiprofissional, até o início de sua vida adulta;

a necessidade de ampliar o acesso a esse atendimento no RS;

a Resolução nº 05/10 do COGERE da 5ª CRS, que aprova a habilitação do Hospital do Círculo Operário para atendimento das Deformidades Faciais, como referência macrorregional;

a pactuação realizada na reunião da CIB/RS, 22/04/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do Hospital do Círculo Operário do município de Caxias do Sul na Portaria SAS/MS nº 62, de 19/04/94 – Alta Complexidade Fissura Lábio-Palatal, como referência macrorregional – Serra, com encaminhamentos pelo SUS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS